



PREFEITURA DE
LAJINHA

PORTARIA Nº 298/2.017

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares o servidor ocupante de cargo efetivo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere ao artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100 inciso II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo servidor e os Princípios Constitucionais de Publicidade e Legalidade;

CONSIDERANDO a previsão na Lei Municipal de nº 568/1983 em seu Artigo 113 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER**, férias ao servidor efetivo **HERMES RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Parágrafo Único – As férias será gozada a partir dos 10 (dez) dias do mês de Abril do ano de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir dos 30 (Trinta) dias do mês de Abril do ano de 2017.

Lajinha-MG, 19 de Abril de 2.017.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS

PREFEITO DE LAJINHA-MG